



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

Aprova a Descentralização das Ações de Vigilância Sanitária junto às Farmácias de Manipulação de Fórmulas da VISA Estadual para a VISA do município de Fortaleza.

RESOLUÇÃO Nº 54/2020 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 153, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências;
2. A Portaria de Consolidação Nº 05, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO V - Da Vigilância Em Saúde;
3. A Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 207, de 3 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a organização das Ações de Vigilância Sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS;
4. A solicitação da Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza de pactuação das Ações de Vigilância Sanitária referente a estabelecimentos que prestam serviços de comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas, relacionadas às Farmácias de Manipulação;
5. O parecer da Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Estadual, que se pronuncia favorável ao pleito, **resolve:**

Art.1º. Aprovar a Descentralização das Ações de Vigilância Sanitária junto às Farmácias de Manipulação de Fórmulas da VISA Estadual para a VISA do município de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de setembro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS